



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**, por meio do seu presidente, e, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da presente **RETIFICAÇÃO** ao edital de processo seletivo nº 01/2026, que, de seu turno, dispõe acerca da **SUSPENSÃO DA APLICABILIDADE DA PROVA OBJETIVA**, e, conseqüente seu adiamento, estabelece diretrizes para publicação de novo cronograma, condicionalidades dos cargos e assegura a validade das inscrições anteriormente realizadas, nos termos abaixo:

1. DA SUSPENSÃO DA PROVA OBJETIVA

1.1. Fica **SUSPENSA** a aplicação da **PROVA OBJETIVA**, anteriormente prevista para o dia **28 de março de 2026**.

1.2. A suspensão decorre da necessidade de adequações a exigências de cunho legal e revisão de critérios estabelecidos no edital, dando azo a asseverar a lisura, o primado da legalidade, e a ampla concorrência.

2. DO NOVO CRONOGRAMA

2.1. Em função da suspensão tratada no item anterior será publicado edital de retificação ao edital de nº 01/2026, contendo, por conseguinte, o estabelecimento de **NOVO CRONOGRAMA OFICIAL** que, por sua vez, há de conter:

- Novo prazo para realização de inscrições;
- Nova data para realização da prova objetiva;
- Atualização das etapas do certame;



- Prazos para recursos, resultados e demais fases;
- Outras informações que, por sua vez, sejam necessárias se fizerem constar em cronograma

2.2. O novo cronograma será divulgado no mesmo meio oficial de publicação do edital original.

3. DAS CONDICIONALIDADES DOS CARGOS

3.1. Fica estabelecido que poderão ocorrer ajustes nas **condicionalidades e requisitos dos cargos**, conforme inteligência da Lei federal de nº 11.350/2006, incluindo, mas não se limitando a:

- Escolaridade mínima exigida;
- Critérios de classificação e localidade;
- Requisitos legais específicos para investidura, conforme dispõe a Lei nº 11.350/06;
- Carga horária, atribuições e salários.

3.2. Todas as alterações serão devidamente detalhadas no novo edital, garantindo ampla publicidade e transparência aos candidatos.

4. DA MANUTENÇÃO E VALIDADE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Ficam **mantidas, válidas e ativas** todas as inscrições realizadas no período de **09 de março de 2026 a 13 de março de 2026**.

4.2. A Comissão Organizadora assegura que será realizada a **análise das inscrições**, com a posterior **PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA** de:

- Inscrições **DEFERIDAS**;
- Inscrições **INDEFERIDAS**.



4.3. A publicação dos resultados de deferimento e indeferimento das inscrições ocorrerá **antes da divulgação do novo edital de retificação**, garantindo transparência e segurança jurídica aos candidatos já inscritos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

5.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao processo seletivo.

5.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Branca/PB, 25 de março de 2026.

DIEGO DE SOUZA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo